
PORTARIA Nº 82, 14 DE JULHO DE 2021.

“RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 0077 DE 16 DE JULHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA OZENEIDE DO SOCORRO LEITE CARDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), bem como o art. 43 da Lei nº 9.757/2013.

Considerando a ilegalidade verificada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará através da Notificação nº 79/2020/GAB – Processo nº 201601598-00, o Superintendente, Antônio Silva, no uso das atribuições legais com fulcro no art. 43 da Lei n 9.757/2013 c/c art. 672 do RITCM/PA e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão do benefício de aposentadoria do (a) servidor (a) **OZZENEIDE DO SOCORRO LEITE CARDOSO**, uma vez que o TCM/PA considerou ilegal e negou o registro da Portaria nº 0077/2016, de 16 de julho de 2014, face a incorreta instrução processual, bem como por não preencher o tempo de

contribuição, não completou a idade mínima prevista no fundamento constitucional declado.

Art. 2º - O (a) servidor (a) será retornado ao seu órgão de origem (reversão) para as providências necessárias de regularização de sua situação funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0077 de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

.....
ANTONIO SILVA

Superintendente do IPASET

Port. 387/2021 - GP